TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A Dispensa Nº003/2022, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI E A EMPRESA KERLLON FONTENELE DE ANDRADE - ME

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Brasileira-PI, a **O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Sr. Carmen Gean Veras de Meneses Prefeita Municipal.** há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo referente ao processo de dispensa nº 003/2022 que foi firmado pelo **MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI** com a empresa **KERLLON FONTENELE DE ANDRADE - ME empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.456.493/0001-49, com sede na rua Olavo Bilac, nº 635, Centro, cidade de Piripiri – PI, representado neste ato pelo senhor Kerllon Fontenele de Andrade, CPF 996.548.903-30.** por seu representante legal, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI,** ; operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato Administrativo nº **003/2022** referente ao processo de dispensa nº 003/2022, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas pelas respectivas razões: rescisão amigável.

CLAUSULA SEGUNDA

Além dos fundamentos processuais citados no item precedente, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita do município de Brasileira-PI inicialmente identificada.

Brasileira (PI), 18 de Maio de 2022.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI

CONTRATADO: _____
KERLLON FONTENELE DE ANDRADE - ME